



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 072/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2021
DISPENSA Nº 040/2021

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

2-CONTRATADA: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 13.549.792/0001-08, localizada a Rua São José, Nº 164 Bairro Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-026, representada neste por seu sócio administrador o Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, , portador da Carteira de Identidade RG n.º M4498669 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 773.579.22634, residente e domiciliado na Rua Mauri Martins de Oliveira, n.º 514, Santa Bernadete, CEP.: 36.502-150, Ubá - MG.

3-OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

4 – VALOR:

4.1 - O valor total do presente contrato será de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

6 - VIGÊNCIA:

6.1 - Este instrumento terá vigência de doze meses, a partir da data de assinatura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2 - O profissional contratado deverá comparecer ao município pelo menos uma vez por semana, cuja permanência seja de no mínimo 8 horas, por visita.

8.3 - Deverá ainda manter contato, através de telefone, e-mail ou WhatsApp, para orientações e esclarecimentos de dúvidas que possam vir a surgir.

09 - DAS PENALIDADES:

9.1- De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;

c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - Processo Licitatório nº 117/2021, Dispensa nº 040/2021.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

13 – DO FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 23 de Novembro de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Roberto Teixeira de Oliveira
ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



01) _____

CPF:

02) _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 117/2021

Dispensa Nº 040/2021

Contrato Nº 072/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 13.549.792/0001-08.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022

Valor total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.2078.33903900.

Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e

Roberto Teixeira de Oliveira - ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA